



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 055

De 05 de abril de 2024
AUTOGRAFO N° 014/2024
De 04/04/2024
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 001/2024
DE 01/04/2024

“Concede A Revisão Geral Anual Dos Salários E Subsídios Da Câmara Municipal De Santa Lúcia, Nos Termos Com O Que Preceitua O Artigo 37, X, Da Constituição Federal De 1988”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 03 de abril de 2024, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1° - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual dos salários e subsídios da Câmara Municipal de Santa Lúcia, nos termos com o que preceitua o artigo 37, x, da constituição federal de 1988”.

Art. 2° - As bases salariais e subsídios serão majorados, indistintamente, em conformidade com o índice de 4,50% (quatro, cinco por cento).

Art. 3° - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão aplicados e incidirão na base remuneratória a partir de 01 de Abril de 2024.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE